



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 19 de Fevereiro de 2022 • Número 3126 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.825, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara ponto facultativo."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 02 de março de 2022, (quarta-feira de Cinzas), excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 17 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, ATRAVÉS DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI MÓVEL).

ALTERAÇÃO

Considerando o ponto facultativo decretado para o dia 02/03/2022, data em que aconteceria o Pregão supra, fica alterada sua data de abertura para o dia 03/03/2022 às 09:00h;

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Edital.

Publique-se.

Leme, 18 de fevereiro de 2.022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS DE PSIQUIATRIA ADULTO PARA OS PACIENTES DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - MED SERVICE SAÚDE LTDA: R\$ 258.984,00

Formalize-se o CONTRATO.

Leme, 11 de fevereiro de 2.022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 070/2021 - Fornecedor: – Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote	Valor Unit.
------	-------------

02	R\$ 0,3452
----	------------

03	R\$ 2,9484
----	------------

Leme, 12 de maio de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de consulta médica clínica geral.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 071/2021 - Fornecedor: – Infomed Gestão de Saúde e Serviços Médicos Eireli

Lote	Valor	Unit.	Horas
------	-------	-------	-------

01	R\$ 118,00		
----	------------	--	--

Leme, 06 de maio de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – Registro de preços para aquisição de material hospitalar para uso nas unidades de saúde do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 066/2021 - Fornecedor: – Rosilene Vieira Lopes EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

08	1	R\$ 2,22	
----	---	----------	--

	2	R\$ 2,65	
--	---	----------	--

	3	R\$ 4,71	
--	---	----------	--

10	1	R\$ 6,80	
----	---	----------	--

Ata nº 067/2021 - Fornecedor: – RR Medical Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

09	1	R\$ 9,35	
----	---	----------	--

Ata nº 068/2021 - Fornecedor: – Rogério Vieira Insumos Me

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

11	1	R\$ 0,297	
----	---	-----------	--

Ata nº 069/2021 - Fornecedor: – Med Center Comercial Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

04	1	R\$ 5,55	
----	---	----------	--

	2	R\$ 5,00	
--	---	----------	--

Ata nº 072/2021 - Fornecedor: – Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

01	1	R\$ 12,00	
----	---	-----------	--

02	1	R\$ 2,11	
----	---	----------	--

	2	R\$ 1,72	
--	---	----------	--

Ata nº 073/2021 - Fornecedor: – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
------	------	-------	-------

03	1	R\$ 0,35	
----	---	----------	--

	2	R\$ 0,60	
--	---	----------	--

	3	R\$ 0,50	
--	---	----------	--

	4	R\$ 0,78	
--	---	----------	--

	5	R\$ 0,86	
--	---	----------	--

05	1	R\$ 16,20	
----	---	-----------	--

Leme, 12 de maio de 2.021

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 139/2021 - Fornecedor: – Hospilar Com. de Material Médico Hosp. Eireli

Lote	Valor Unit.
------	-------------

02	R\$ 1,30
----	----------

Ata nº 144/2021 - Fornecedor: – Lumar Comércio de Prod. Farmacêuticos Ltda

Lote	Valor Unit.
------	-------------

03	R\$ 1,1011
----	------------

04	R\$ 1,2718
----	------------

Ata nº 156/2021 - Fornecedor: – Ecology Paper Ltda Me

Lote	Valor Unit.
------	-------------

01	R\$ 1,28
----	----------

Leme, 30 de julho de 2.021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e espelhos com mão de obra especializada para a manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação, sede e demais prédios da secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 157/2021 - Fornecedor: - Mariah Limpeza e Serviços Ltda ME

Lote	Item	Valor	Unit.	M²
01	1	R\$ 139,50		
	2	R\$ 154,99		
	3	R\$ 263,50		
	4	R\$ 346,70		
	5	R\$ 532,69		
02	1	R\$ 139,50		
	2	R\$ 154,99		
	3	R\$ 263,50		
	4	R\$ 346,70		
	5	R\$ 532,69		

Leme, 13 de agosto de 2.021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 – Registro de preços para aquisição de pães

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 158/2021 - Fornecedor: - Leandro Joest Rebessi Me

Lote	Item	Valor	Unit.	Kg
01	1	R\$ 16,94		
	2	R\$ 18,23		
02	1	R\$ 12,39		

Leme, 09 de agosto de 2.021

Erica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Órgão Gerenciador

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – Registro de preços para futuras locações de horas de vários equipamentos pesados para utilização na operação do aterro sanitário.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 023/2021 - Fornecedor: - R10 Urbanização e Locação de Bens Ltda

Lote	Valor	Unit.	Hora
01	R\$ 121,81		
02	R\$ 168,00		
03	R\$ 86,00		

Leme, 05 de março de 2021

Claudemir Ap. Borges
Prefeito Municipal (em exercício)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 – Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos, para uso nos veículos pertencentes à frota do Município de Leme/SP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 075/2021 - Fornecedor: - Pneus Leme Centro Automotivo Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 191,00	
	2	R\$ 171,00	
	3	R\$ 216,50	
	4	R\$ 327,50	
	5	R\$ 142,50	
	6	R\$ 327,50	
	7	R\$ 327,50	
	8	R\$ 370,00	
	9	R\$ 525,00	
	10	R\$ 350,00	
	11	R\$ 157,00	
	12	R\$ 104,00	
	13	R\$ 196,00	
	14	R\$ 492,50	
	15	R\$ 551,00	
	16	R\$ 816,75	
	17	R\$ 243,50	
	18	R\$ 400,00	
	19	R\$ 77,00	
	20	R\$ 80,00	
	21	R\$ 495,00	
	22	R\$ 375,00	
	23	R\$ 545,00	
	24	R\$ 430,00	
	25	R\$ 159,50	
	26	R\$ 17,00	

Ata nº 076/2021 - Fornecedor: - Constantino Pneus Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
02	1	R\$ 1.708,95	
	2	R\$ 1.541,55	
	3	R\$ 2.241,12	
	4	R\$ 3.965,05	
	5	R\$ 1.975,28	
	6	R\$ 2.317,57	
	7	R\$ 2.139,68	

8	R\$ 2.404,52	
9	R\$ 1.029,86	
10	R\$ 906,94	
11	R\$ 943,92	
03	1	R\$ 2.949,25
	2	R\$ 3.409,40
	3	R\$ 3.292,09
	4	R\$ 3.938,69
	5	R\$ 1.848,23
	6	R\$ 1.406,67
	7	R\$ 374,32
	8	R\$ 791,55
	9	R\$ 3.274,93
	10	R\$ 5.002,04
	11	R\$ 7.209,80
	12	R\$ 5.435,96
	13	R\$ 9.655,98
	14	R\$ 2.062,33

Leme, 13 de maio de 2021

Rodrigo Máximo
Secretário de Transportes e Viação

Pregão Eletrônico Nº 046/2021 – Registro de preços para aquisição de apostilas de ensino da língua inglesa para alunos dos primeiros anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, com complemento através de portal digital para o aluno e professor e com formação docente.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 159/2021 - Fornecedor: - Foccus Com. e Importação de Artigos Educacionais Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 84,28	
	2	R\$ 84,28	
	3	R\$ 84,28	
	4	R\$ 84,28	
	5	R\$ 84,28	
02	1	R\$ 84,28	
	2	R\$ 84,28	
	3	R\$ 84,28	
	4	R\$ 84,28	
	5	R\$ 84,28	

Leme, 17 de agosto de 2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

Pregão Presencial nº 049/2021 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de calhas e rufos, incluindo acabamento, estruturas e acessórios para o ajuste perfeito do objeto contratado, com mão de obra especializada para a instalação e fixação, para manutenção de telhados das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria de educação

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 160/2021 - Fornecedor: - Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda

Lote	Item	Valor	Unit. M
01	1	R\$52,50	
	2	R\$ 52,03	
	3	R\$ 15,10	
02	1	R\$52,50	
	2	R\$ 52,03	
	3	R\$ 15,10	

Leme, 17 de agosto de 2021

Guilherme Schwenger Neto
Secretário de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados para utilização no Pronto Atendimento Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 233/2021 - Fornecedor: - Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Valor	Unit.
10	R\$ 19,08	
31	R\$ 15,90	

Ata nº 234/2021 - Fornecedor: - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Lote	Valor	Unit.
07	R\$ 10,16	
08	R\$ 24,00	
15	R\$ 20,26	
17	R\$ 6,36	
18	R\$ 9,08	

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

20 R\$ 5,21
 22 R\$ 3,13
 23 R\$ 28,00
 24 R\$ 13,96
 25 R\$ 12,00
 26 R\$ 2,58
 27 R\$ 5,89
 28 R\$ 2,50
 29 R\$ 11,499
 30 R\$ 30,84

Ata nº 235/2021 - Fornecedora: – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
 Lote Valor Unit.

09 R\$ 1,40
 35 R\$ 2,21
 41 R\$ 21,50

Ltda

Ata nº 236/2021 - Fornecedora: – Ciamed Distribuidora de Medicamentos

Lote Valor Unit.

19 R\$ 0,402
 36 R\$ 0,4528

Ata nº 237/2021 - Fornecedora: – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP

Lote Valor Unit.

04 R\$ 2,20
 21 R\$ 5,00

Ata nº 238/2021 - Fornecedora: – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

12 R\$ 9,45

Ata nº 239/2021 - Fornecedora: – Alfalagos Ltda

Lote Valor Unit.

37 R\$ 15,90

Ata nº 240/2021 - Fornecedora: – Inovamed Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

02 R\$ 2,49

03 R\$ 4,45

11 R\$ 0,0655

32 R\$ 6,1262

33 R\$ 22,57

34 R\$ 4,825

Ata nº 241/2021 - Fornecedora: – Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

Lote Valor Unit.

14 R\$ 6,89

Ata nº 242/2021 - Fornecedora: – Cirúrgica Nossa Senhora Eireli

Lote Valor Unit.

01 R\$ 9,87

16 R\$ 6,99

39 R\$ 1,2833

mentos Ltda
 Ata nº 243/2021 - Fornecedora: – R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos

Lote Valor Unit.

05 R\$ 6,10

Leme, 10 de novembro de 2021

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Transportes e Viação; **DETENTORA DA ATA:** Constantino Pneus Eireli; **OBJETO:** 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 076/2021 para reequilíbrio financeiro dos lotes 02 seus itens 05, 07 e 08, lote n.º 03 seus itens 03 e 09; **DATA DA ASSINATURA:** 23.12.2021; **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 027/2021; **SUPORTE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Leme, 23 de dezembro de 2021

Rodrigo Máximo
 Secretário de Transportes e Viação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Serviços Municipais; **DETENTORA DA ATA:** Jasel Equipasf Ltda; **OBJETO:** 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 305/2021 para reequilíbrio financeiro do lote 01; **DATA DA ASSINATURA:** 08.02.2022; **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 066/2021; **SUPORTE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Leme, 08 de fevereiro de 2022

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
 Secretário de Serviços Municipais

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2021 – Registro de preços para contratação de clínica ou hospitalar veterinária para realização dos serviços de esterilização por meio cirúrgico pela técnica de ovarião salpingo histerectomia em fêmeas caninas e felinas e pela técnica de orquiectomia em machos caninos e felinos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal n.º 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 244/2021 - Fornecedora: – Vet Souza – Clínica Veterinária Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 129,46

Leme, 17 de novembro de 2021

Herbert Del Petri
 Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação; **CONTRATADO:** Ana Maria Fischer Zanóbia Eireli Me; **OBJETO:** 4º Aditamento de contrato para prestação de serviços de poda de árvores, incluindo remoção, transporte e limpeza dos resíduos gerados, para manutenção das unidades escolares; **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.671,00; **DATA DA ASSINATURA:** 10.02.22. **LICITAÇÃO:** Convite n.º 011/2019; **SUPORTE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Leme, 10 de fevereiro de 2022

Guilherme Schwenger Neto
 Secretário de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. Finanças; **CONTRATADO:** Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda EPP; **OBJETO:** 2º Aditamento de contrato para entrega de correspondências da Secretaria de Finanças; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00; **PRAZO:** 60 dias; **DATA DA ASSINATURA:** 10.02.22; **LICITAÇÃO:** Convite n.º 034/2020; **SUPORTE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Leme/SP, 10 de fevereiro de 2022

Rafael Maradei
 Secretário de Finanças

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Saúde; **LOCADORA:** Nilcéia Tamborim; **OBJETO:** 3.º aditamento referente a locação do imóvel situado na Rua Emilio Andrielli, 45, Barra Funda, Leme/SP, para o funcionamento do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial; **DATA DA ASSINATURA:** 14.02.2022; **VALOR MENSAL:** R\$ 4.434,17; **LICITAÇÃO:** PADL n.º 004/2015, **SUPORTE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Leme, 14 de fevereiro de 2022

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Saúde; **LOCADORES:** Vlamir Marcheto e Adriana Pécora de Castro Marcheto; **OBJETO:** 2.º aditamento referente a locação do imóvel situado na Rua Dr. Fernando Costa, 712, centro, que é utilizado para o funcionamento da Vigilância Sanitária, para prorrogação por 12 meses, ficando ratificada a vigência; **DATA DA ASSINATURA:** 14.02.2022; **VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00; **LICITAÇÃO:** PADL n.º 26/2016, **SUPORTE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Leme, 14 de fevereiro de 2022

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Saúde; **LOCADORA:** Adriana Pécora de Castro Marcheto; **OBJETO:** 3.º aditamento referente a locação do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, n.º 230, Vila Santa Terezinha, que é utilizado para o funcionamento do Programa Melhor em Casa, para prorrogação por 12 meses, ficando ratificada sua vigência; **DATA DA ASSINATURA:** 14.02.2022; **VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00; **LICITAÇÃO:** PADL n.º 20/2016, **SUPORTE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Leme, 14 de fevereiro de 2022

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
 Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Serviços Municipais; **DETENTORA DA ATA:** Traçado Construções e Serviços Ltda; **OBJETO:** 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 245/2021 para reequilíbrio financeiro dos lotes 01 e 02; **DATA DA ASSINATURA:** 16.02.2022; **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 071/2021; **SUPORTE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.
 Leme, 16 de fevereiro de 2022

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
 Secretário de Serviços Municipais

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E ENCANADOR.
 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pela presente, ficam os interessados devidamente intimados de que deverão acessar o site: www.leme.sp.gov.br (link: licitações/2022/Pregão Presencial) para tomarem ciência da alteração do edital e anexos, etc.

Em decorrência das alterações supra, fica alterada a data da sessão para 10 de março de 2022, às 9:00 horas, no mesmo local designado no edital.

Publique-se.

Leme, 18 de fevereiro de 2022.

ELISA LEME DE ARRUDA
 SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
 ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 009/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bb-mnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022 ATÉ AS 08:00 DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bb-mnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 16 de fevereiro de 2022

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Órgão Gerenciador

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Processo Administrativo nº 033/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PERÍCIA MÉDICA.

Pelo presente, fica alterada a data da sessão do presente certame, para dia 07 de março de 2.022, às 09 horas, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Leme, localizado na Rua Joaquim Mourão, nº 289, Centro, Leme/SP.

Leme, 17 de fevereiro de 2022.

DR. GUSTAVO ANTÔNIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2022: OBJETO: Contratação de empresa(S) especializada(S) para implantação de solução de vigilância por monitoramento de imagem, com sistema centralizado e solução integrada (software, hardware, equipamentos e serviços), com automação inteligente de processos, permitindo o processamento, gerenciamento e movimentação de protocolos inteligentes, rastreabilidade das solicitações de serviços, das equipes de trabalho e controle dos processos operacionais nas Emebs Maria Aparecida Dellai, Maria Elisa Mendes, Raul Schwinden e Virgínia S. Leme Franco e Secretaria Municipal de Educação. DATA DO PREGÃO: 08 de março de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 19/02/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2022 - pregão presencial - (gratuito);

Publique-se.

Leme, 18 de fevereiro de 2.022

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2022: OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de combustível – GASOLINA, OLEO DIESEL S-10 e ETANOL, para a frota da Prefeitura do Município de Leme, na quantidade estimada constante do ANEXO I. DATA DO PREGÃO: 09 de março de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro - Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 19/02/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2022 - pregão presencial (gratuito);

Publique-se.

Leme, 18 de fevereiro de 2.022

RODRIGO MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a permanência do estado de pandemia da COVID19;
Considerando as vedações impostas pela Lei Federal 173/2020;
Considerando a necessidade de eventual aumento na demanda de vagas e substituição de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação;
Decido prorrogar à validade do Processo Seletivo Simplificado EDITAL nº 01/2020 até 29 de julho de 2022.

Leme, aos 27 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

LEMEPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: HDI SEGUROS S.A.

Objeto: contratação de seguro para o imóvel sede do Lemeprev.

Valor Global: R\$704,15 (setecentos e quatro reais e quinze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/02/2022 até o dia 01/02/2023.

Data da assinatura: 31/01/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2022.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 31/01/2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO GESTOR PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Leme, 17 de janeiro de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM CONJUNTO COM O CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Considerando o decurso do prazo da impugnação do edital para Celebração de Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para gestão, otimização, expansão, modernização e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Leme, solicito publicação do edital para realização do procedimento licitatório, conforme cópias disponíveis em <https://www.leme.sp.gov.br/pagina/25>.

Sem mais, para o momento, despeço-me com elevados votos de estima e consideração.

Att.

Valério Braido Neto
Conselho Gestor de Parceria Público Privada

Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME

DECRETO LEGISLATIVO Nº 394, de 15 de fevereiro de 2022.
Concede Título de Cidadania ao Sr. Dep. Federal “Vanderlei Macris”

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. Dep. Federal Vanderlei Macris, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de fevereiro de 2022.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Extrato de Contrato

Contrato para aquisição de Software de Ouvidoria e Controle de Processos

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: NBS Produtos Para Informática, Consultoria E Sistemas LTDA.

Objeto: Aditivo de Contrato

Valor Mensal: R\$ 1.061,09

Prazo: 90 DIAS

Data: 13/01/2022

Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Extrato de Contrato

Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECTALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Telefônica Brasil SA.

Objeto: Contrato Administrativo

Valor Mensal: R\$ 1.792,00

Prazo: 1 ano

Data: 01/07/2021

Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2021

Processo Administrativo nº 50/2021

Ordem de Serviço nº 12/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo administrativo nº 63/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, com o valor mensal de R\$1.792,00, valor este composto pelo TRONCO SIP 15 CANAIS no valor de R\$1.252,00 e ALUGUEL DE APARELHO IP INTELBRAS no valor de R\$540,00, perfazendo o total para 12 (Doze) meses R\$21.504,00, com a empresa TELEFONICA BRASIL SA, CNPJ 02.558.157/0001-62, para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Leme, 01 de julho de 2021

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

TERMO DE ADOÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

Termo de adoção de praça pública que entre si celebram o Município de Leme e a empresa BRZ Empreendimentos Portal Solar dos Bem-Te-Vis SPE Ltda. Em atendimento ao programa de adoção de praças públicas e de esportes e áreas verdes (PAPPE).

O MUNICÍPIO DE LEME, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Avenida, 29 de agosto, 668 – Centro – Leme/SP, nesta, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.362.661/0001-68, a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, por intermédio das Secretarias de Obras e Planejamento Urbano, Esporte e Meio Ambiente e, neste ato subscrito por seu Prefeito Municipal, em exercício na interinidade, Sr. Claudemir Aparecido Borges, portador do RG/SSP/SP nº 41.025.138-0, e do CPF/MF nº 340.035.398-18, e a empresa BRZ EMPREENDIMENTOS PORTAL SOLAR DOS BEM-TE-VIS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.487.193/0001-71, com sede na Avenida Benedito Landgraf, n.º 66, Bairro Centro, em Leme/SP, CEP: 13.610.010, tendo por representantes legais: Sra. Eduarda de Campos, portadora do RG/SSP/MG n.º 11.927.318 e do CPF/MF n.º 013.739.556-60, Sr. Anderson Lopes Morais, portador do RG/SSP/MG n.º 7.843.826, e do CPF/MF n.º 041.141.806-80, Sra. Mariana de Campos, portadora do RG/SSP/MG n.º 7.312.050, e do CPF/MF n.º 066.244.196-60, Sr. Marcelo de Campos Tolentino, portador do RG/SSP/MG n.º 4.077.588, e do CPF/MF n.º 979.477.336-00, Sr. Bruno Ganey Alonso, portador do RG/SSP/SP n.º 27558949, e do CPF/MF n.º 365.127.408-07, Sr. Guilherme Rosa Dias, portador do RG/SSP/MG n.º 8.383.239, e do CPF/MF n.º 061.222.396-58, e Sra. Andrea Aparecida de Menezes, portadora do RG/SSP/MG n.º 3.508.169, e do CPF/MF n.º 732.098.806-20; Doravante denominada apenas como ADOTANTE.

Considerando as disposições contidas no Artigo 225 da Constituição Federal de 1.988, de que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.593, de 03 de outubro de 2001, tem por finalidade promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas, de esportes e áreas verdes do Município de Leme, em conjunto com o Poder Público Municipal. E que este instrumento normativo foi regulamentado pelo Decreto n.º 7.500, de 28 de setembro de 2020, havendo, portanto, especificações procedimentais e técnicas para a consecução e formalização do instrumento de adoção;

RESOLVEM, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebrar Termo de Adoção de Praça Pública, de acordo com as condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adoção de Praça Pública tem por objeto a reforma, manutenção e conservação da área urbana, localizada com frente para a Rua Maria Fercem, compreendida dentre as seguintes divisas e confrontações: O levantamento inicia-se no ponto 03A, localizado junto à Rua Maria Fercem (na distância de 5,88 metros) e divisa com parte da gleba 02 (designada Gleba 02A - matrícula sob nº 61.561) e segue até encontrar o ponto 08 com azimute de 60º45'29" e distância de 14,77 metros, confrontando com a Rua Maria Fercem e com o Sistema de Lazer I do loteamento Jardim do Sol (matrícula nº 28.796). Segue do ponto 08 até o ponto 08A com azimute de 348º42'57" e uma distância de 55,48 metros, confrontando com a gleba denominada lote nº 04 (Matrícula n. 3.587 - Cad. Municipal nº 4.0050.0915.00). Segue do ponto 08A até o ponto 08B com azimute de 248º28'33" e uma distância de 24,50 metros, confrontando com parte da gleba 02 (designada Gleba 02A - matrícula sob nº 61.561). Segue do ponto 08B até o ponto inicial 03A com azimute de 158º28'33" e uma distância de 56,58 metros, sendo neste ponto o fechamento desta poligonal, com área total de 1.083,07 metros quadrados. Imóvel este, cadastrado neste Município de Leme sob o nº 07.1511.0090.02. Em conformidade com a matrícula imobiliária e o plano de trabalho ou projeto que passa a fazer parte deste instrumento como Anexo.

Parágrafo único. No projeto a ser implantado pela empresa ADOTANTE foram apresentados os seguintes equipamentos:

- Calçada pública em concreto;
- Dois pontos de calçada pública em concreto pigmentado - platô central;
- Muro divisório escalonado na área confrontante com o terreno;
- Preservação da vegetação existente;
- Nove (09) postes de iluminação com rebatedores, e;
- Sete (07) bancos em concreto (dimensões de 2m x 0,60m).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do município:

- fornecer todas as informações necessárias sobre a praça adotada, necessárias à sua reforma, manutenção e conservação;
- comunicar com antecedência ao ADOTANTE a programação e realização de eventos, adequados à área e de interesse público;
- custear os gastos com a iluminação pública e água do local.

Constituem obrigações do adotante:

- executar sob sua total responsabilidade a reforma, manutenção e conservação da praça mencionada na cláusula primeira deste instrumento;
- submeter, obrigatoriamente, a prévio exame e aprovação dos setores pertinentes das Secretarias Municipais de Obras e Planejamento Urbano e Meio Ambiente, toda e qualquer modificação das estruturas relativas à praça e áreas ajardinadas, respeitados os projetos existentes para o local;
- zelar pela conservação dos recursos naturais existentes no local;
- dar início ao projeto de revitalização e outros que julgar necessários em até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do Termo de Adoção de Praça Pública. Se porventura o adotante não iniciar o projeto dentro do prazo assinalado, o mesmo deverá apresentar justificativa à Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, em até 05 (cinco) dias, dos motivos pelos quais não houve o cumprimento do Termo;
- proceder, em havendo necessidade de supressão de árvores, com a devida compensação ambiental, nos moldes informados no Ofício nº 005/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, qual faz parte integrante e anexo ao presente termo;
- proceder, finalmente, com toda estrutura necessária - inclusive caixa padrão para leitura e poste - para posterior ligação pelo MUNICÍPIO, dos postes de iluminação com rebatedores, junto a concessionária local responsável.

§1º. Quanto às obrigações previstas na alínea “b” desta cláusula, não existindo projetos relativos às modificações consideradas necessárias para o aprimoramento da praça, o ADOTANTE poderá elaborá-los e desenvolvê-los, submetendo-os à aprovação dos setores pertinentes das Secretarias de Obras e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

§2º. As benfeitorias resultantes das reformas, manutenção e conservação da área descrita na cláusula primeira deste instrumento serão automaticamente incorporadas ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem qualquer direito à indenização ou retenção por parte da ADOTANTE.

§3º Ao seu critério, a ADOTANTE poderá contratar empresas especializadas para a conservação da praça objeto deste instrumento, arcando integralmente com as despesas necessárias ao cumprimento do presente, sem qualquer ônus ou responsabilidade para o MUNICÍPIO.

§4º Tudo o que competir ao ADOTANTE, por força de sua atribuição, envolvendo pessoal e material, será exclusivamente por ele suportado, sem qualquer encargo ou participação do MUNICÍPIO, compreendendo-se aqui eventuais ações reclamatórias trabalhistas, responsabilidade civil, tributária, previdenciária e/ou atuações perante quaisquer Órgãos Públicos fiscalizadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLACAS INDICATIVAS

Será permitida a ADOTANTE a instalação de placa alusiva ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme padrão aprovado pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município, bem como o objetivo da adoção, conforme disposição contida no Artigo 11 da Lei Ordinária Municipal nº 2.593/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

Ficam as partes do presente Termo de Adoção de Praça Pública autorizados a divulgar na imprensa, ou em qualquer outro meio de comunicação que lhe convier, a celebração do presente instrumento, desde que mencionado o processo administrativo qual o originou.

Ao MUNICÍPIO obrigatoriamente caberá a divulgação do presente termo, a luz do princípio da publicidade, situação qual será levada a efeito através de sua imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao MUNICÍPIO, através das Secretarias Municipais de Obras e Planejamento Urbano, Esportes e Meio Ambiente, é reservado o direito de exercer permanentemente fiscalização sobre todas as questões referentes a este Termo de Adoção de Praça Pública.

Parágrafo único. O ADOTANTE deverá atender prontamente a solicitação do MUNICÍPIO, através das Secretarias Municipais de Obras e Planejamento Urbano, Esporte e Meio Ambiente, quanto à necessidade de quaisquer intervenções para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adoção de Praça Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO

Caso seja constatado descumprimento total ou parcial, ou ainda, o cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas e anexos do presente Termo de Adoção de Praça Pública por parte do ADOTANTE, especialmente quanto às obrigações por ele assumidas, a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Esportes e Meio Ambiente irão notificá-lo para, no prazo concedido, sanar as irregularidades apontadas.

§1º O prazo para sanar as irregularidades será estabelecido a critério das Secretarias Municipais de Obras e Planejamento, Esporte e Meio Ambiente, de acordo a complexidade da intervenção necessária.

§2º Caso o ADOTANTE não sane as irregularidades apontadas no prazo concedido, o MUNICÍPIO poderá rescindir o Termo de Adoção de Praça Pública, nos termos do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 7.500, 28 de setembro de 2020, incorporando desde já, as benfeitorias ali existentes, a teor do §2º da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo de Adoção de Praça Pública celebrado detém sua vigência e eficácia até o final do mês de julho do ano de 2.022, vigorando a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse entre as partes, mediante simples termo aditivo.

Parágrafo único. É facultado às partes o direito de rescindir o presente Termo de Adoção de Praça Pública, a qualquer momento, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação oficial do extrato do presente termo de adoção de praça pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ocorrerá por conta e ônus do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Leme/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Adoção de Praça Pública.

E, por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento, qual vai rubricado e assinado com sete páginas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Leme, 14 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal

BRZ Empreendimentos Portal Solar dos Bem-te-vis SPE Ltda.
Empresa Adotante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria Municipal de Finanças

TAXAS DE LICENÇA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER
NATUREZA 2022

SECRETARIA DE FINANÇAS INFORMA SOBRE TAXAS DE LICENÇA
E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA 2022

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças informa a toda população que se iniciou a entrega dos carnês de TAXAS DE LICENÇA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA exercício 2022 em 18/02/2022, pelas agências dos Correios, com previsão para término em 22/02/2022.

O vencimento da 1ª parcela e o vencimento da cota única ocorrerá no dia 21 de março.

O pagamento poderá ser feito através das Agências bancárias credenciadas junto à Municipalidade: Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas, Banco Itaú, Banco do Brasil, Banco SICOOB e Banco SICREDI, Banco Mercantil, Santander e Banco Bradesco.

O Contribuinte que não receber os carnês até o dia 25 de fevereiro, poderá estar procurando a Secretaria de Finanças, localizada a rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, nº 453 – Centro para retirar seu carnê, ou então acessar o site oficial da Prefeitura www.leme.sp.gov.br >cidadão>arcedadão>emitir segunda via de carnê.

Para maiores informações através do telefone 3573 4904.

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que se encontra instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: nº. 01/2022. Objeto: Aquisição parcelada de kits de conexões para instalação de novos padrões no município de Leme, por um período de 12 meses. Edital na Íntegra: www.saecil.com.br - no Link: Licitações, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou à Rua Padre Julião, nº. 971 - Centro - Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 08/03/2022 até às 07h30 do dia 10/03/2022. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 até às 13h15 do dia 10/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h16 do dia 10/03/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 16 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa o processo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido à 50% (cinquenta por cento) isento de ferro, para uso no processo de tratamento de água da ETA (Estação de Tratamento de Água), para abastecimento público do município de Leme/SP, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital. EDITAL NA ÍNTEGRA: www.saecil.com.br – no Link: Licitações, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou à Rua Padre Julião, nº. 971 – Centro – Leme/SP, das 08hs00 às 16hs00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hs do dia 09/03/2022 até às 07:30hs do dia 11/03/2022. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08:00hs até às 13:15hs do dia 11/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 13:16hs do dia 11/03/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 16 de fevereiro de 2022.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/20122-SADS - CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A comissão de seleção e análise de projetos, instituída pela Portaria nº 032/2021, de 08/01/2021, relativas ao credenciamento nº01/2022- SADS, conforme cronograma publicado na imprensa oficial, divulga a classificação preliminar de habilitação e desabilitação, conforme segue:

HABILITADOS

NOME	OFICINAS	PONT
Melissa Donadel	Auxiliar de Abordagem	60
Olivia Renata Baller	Auxiliar de Abordagem	50
Mariangela F. Paes	Auxiliar de Abordagem	30
Bruna G. Tangerino Correa	Auxiliar de Abordagem	30

NOME	OFICINAS	PONT
Josiane Baldin Beraldo	Artesanato Inclusivo	69
Samanta Talita Curtulo	Artesanato Inclusivo	65
Bruna Rosim de Jesus	Artesanato Inclusivo	60
Karla Rosim de Jesus	Artesanato Inclusivo	60
Mariana Ap. Modesto Barbosa	Artesanato Inclusivo	60
Mariana Ap. Modesto Barbosa	Artesanato Inclusivo	60
Lucas Parotte Rosa	Artesanato Inclusivo	55
Genilza Laurindo da Silva	Artesanato Inclusivo	50
Maria Luiza M. Santos	Artesanato Inclusivo	40
Luis Gustavo Thomé	Artesanato Inclusivo	30
Alexandra Donadel	Artesanato Inclusivo	30

NOME	OFICINAS	PONT
Carlos E. Silva Garcia	Economia Solidaria	75
Caio Vinicius de O. Sartore	Economia Solidaria	65
Rosemeire Aparecida da Silva Ruis	Economia Solidaria	50

NOME	OFICINAS	PONT
Izabel Pantoja Gonçalves	Recriador inclusivo	75
Jaqueline M. Sommer	Recriador inclusivo	65
Rosilda C. da Silva	Recriador inclusivo	55
Wagner Eduardo Klein Franchini	Recriador inclusivo	50
Sabrina Quinelle	Recriador inclusivo	48
Mariangela F. Paes	Recriador inclusivo	40
Agnaldo Rogério Martins	Recriador inclusivo	30
Vinicius Eduardo C. do Nascimento	Recriador inclusivo	30
Mario Cesar da Silva	Recriador inclusivo	30

DESABILITADOS

NOME	OFICINAS	PONT
Karen Pietra Beraldo	Auxiliar de Abordagem	25
Vanessa de Fatima Pereira	Auxiliar de Abordagem	20
Evelin Talita B. Gomes Luis	Auxiliar de Abordagem	12
Beatriz Palma da Silva Roverssi	Artesanato Deficiente	0
Edna Santos de Jesus	Artes Visuais /Designer	0
Melina Germano dos Santos	Cabelo/ Designer	0
Bruna G. Tangerino Correa	Ortografia	0
Bruna G. Tangerino Correa	Reforço Escolar	0
Lincoln Gabriel de Avila	Musicalização	0

Publique-se

Leme, 18 de fevereiro de 2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL 01/2022- SADS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**ERRATA**

O Secretário Municipal de Educação de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, vem determinar a publicação da ERRATA do TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEME E A CASA DA CRIANÇA DE LEME – “CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ”, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, objetivando a celebração de parceria de 25 de novembro de 2021, tendo em vista a constatação da correção referente ao número do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme nº 3118, do dia 29 de janeiro de 2022, na página 5 (cinco) e 6 (seis).

Onde se lê:

- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

“...celebram o presente termo de colaboração, que se regerá pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 6.872, de 24/04/2017, Lei Ordinária Nº 3.854, de 21 de novembro de 2019 e pela Lei alteração de valores repasses / termos - Lei nº 3.880 de 19/02/2020, bem como as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolvimento de programas educacionais de atendimento a crianças, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e o Fundo Municipal de Educação, através de sua Secretaria Municipal Educação.

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento pelos participantes, de atividades relativas à área de educação, objetivando atender alunos de seis a vinte e nove anos e onze meses de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do FUNDEB e Fundo Municipal de Educação, transferidos pelo governo Federal, Estadual e Municipal, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes do Plano Nacional de Educação, LDB, LDO 2021- Lei nº 3.936 de 10 de julho de 2020 e Lei Ordinária nº 3.974 de 23 de dezembro de 2020 - LOA 2021, na conformidade da política Municipal de Educação, do Plano Municipal de Educação e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo.

Leia-se:

- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

“...celebram o presente termo de colaboração, que se regerá pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 6.872, de 24/04/2017, Lei Ordinária Nº 3.854, de 21 de novembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolvimento de programas educacionais de atendimento a crianças, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e o Fundo Municipal de Educação, através de sua Secretaria Municipal Educação.

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento pelos participantes, de atividades relativas à área de educação, objetivando atender crianças de zero a três anos de idade na modalidade creche e de quatro a cinco anos na modalidade educação infantil, com recursos alocados na Unidade Gestora do FUNDEB e Fundo Municipal da Educação, transferidos pelo governo Federal, Estadual e Municipal, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes do Plano Nacional de Educação, LDB, LOA 2022 – Lei nº 4.053 de 17 de dezembro de 2021, LDO 2022 – Lei nº 4.020 de 07 de Julho de 2021 e na conformidade da política Municipal de Educação, do Plano Municipal de Educação e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo.

Publique-se.

Leme, 17 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

O Secretário Municipal de Educação de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, vem determinar a publicação da ERRATA do TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEME E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME - APAE, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022, objetivando a celebração de parceria de 25 de novembro de 2021, tendo em vista a constatação da correção referente ao número do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme nº 3118, do dia 29 de janeiro de 2022, na página 6 (seis) e 7 (sete).

Onde se lê:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento pelos participantes, de atividades relativas à área de educação, objetivando atender alunos de

seis a vinte e nove anos e onze meses de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do FUNDEB e Fundo Municipal de Educação, transferidos pelo governo Federal, Estadual e Municipal, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes do Plano Nacional de Educação, LDB, LDO 2021- Lei nº 3.936 de 10 de julho de 2020 e Lei Ordinária nº 3.974 de 23 de dezembro de 2020 - LOA 2021, na conformidade da política Municipal de Educação, do Plano Municipal de Educação e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo.

Leia-se:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento pelos participantes, de atividades relativas à área de educação, objetivando atender alunos de seis a vinte e nove anos e onze meses de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do FUNDEB e Fundo Municipal de Educação, transferidos pelo governo Federal, Estadual e Municipal, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes do Plano Nacional de Educação, LDB, LOA 2022 – Lei nº 4.053 de 17 de dezembro de 2021, LDO 2022 – Lei nº 4.020 de 07 de Julho de 2021, na conformidade da política Municipal de Educação, do Plano Municipal de Educação e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo.

Publique-se.

Leme, 17 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP**DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS JANEIRO 2022**

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	349.839,35
FOLHA MÊS JANEIRO SERVIDORES	252.823,60
FOLHA MÊS JANEIRO VEREADORES	97.015,75
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.538,41
INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	18.538,41
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIO	24.787,17
RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV	24.787,17
DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	346,40
FOLHA MÊS JANEIRO SERVIDORES	346,40
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.641,14
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA	599,38
DA ROZ ELETRICIDADE E ENG.ELET. LTDA	142,60
P. BELTRAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	463,16
SARTORIS COMERCIO DE COP. E SUP. LTDA	70,00
YT BORTHOLIN COM.DIS.LTDA	366,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.044,93
ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	80,00
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	67,44
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A	2.150,21
N.D. LEME COMERCIAL LTDA	84,26
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	45.663,02
DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	23.681,56
CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME	6.160,00
NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI	1.341,66
NBS.PROD.P/INF.CON.SISTEMAS LTDA	13.669,72
STREMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	630,18
TELEFONICA BRASIL S.A.	1.880,00
TOTAL DESPESAS DO MÊS	466.878,96

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente Interino